

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**  
**PROCESSO Nº 14.101/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.794.381-X e do CPF/MF nº 439.384.318-57, em virtude do resultado do **Registro de Preços de Materiais de Limpeza, Descartáveis, Higiene, Cama, Mesa e Banho, para atender toda a Prefeitura (Com Itens Exclusivos ME/EPP e outros itens para ampla participação)**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6264/15, Decreto Municipal 5.782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

**01 – COMPROMISSÁRIA MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, de CNPJ nº 26.300.858/0001-65, Rua Padre Sabóia de Medeiros, 915 – Sala 8 – V. Maria – São Paulo – SP – CEP 02134-001, neste ato representada(o) por **MARCEL SILVATI DE ARAUJO**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 33.453.584-0 e de CPF nº 292.085.328-79, classificada em 1º lugar no(s) itens (s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no valor do item **R\$ 405.893,33 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO**

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Registro de Preços de Materiais de Limpeza, Descartáveis, Higiene, Cama, Mesa e Banho, para atender toda a Prefeitura (Com Itens Exclusivos ME/EPP e outros itens para ampla participação)**, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, que integra a presente Ata de Registro de Preço, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de **AF – Autorização de Fornecimento**.

MS DE ARAUJO  
ATACADISTA DE  
PRODUTOS EM GERAL  
LTDA:26300858000165

Assinado de forma digital  
por MS DE ARAUJO  
ATACADISTA DE  
PRODUTOS EM GERAL  
LTDA:26300858000165  
Dados: 2023.03.06 14:22:57  
-03'00



**2.2** – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

**2.3** – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

**2.4** – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

**2.5** – A COMPROMISSÁRIA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

**2.6** - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

**2.7** – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

**3.2** – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

**3.3** – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

**3.4** – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**3.5** – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**





4.1 - O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 405.893,33** (quatrocentos e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Fonte 01 - Tesouro, conforme segue abaixo:

**LOTE 8**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	4478	PACOTE	<b>SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS C/ 05UN - (E)</b> SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS C/ 05UN, (E) SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 75X105, SUPORTANDO 20 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 05 UNIDADES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.	FORT LIXO	R\$ 10,70	R\$ 47.914,60
104	800	PACOTE	<b>SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS C/ 100UN - REFORÇADO - (E)</b> SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO, 10 MICRAS, MEDINDO 75 X 105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR E FICHA TÉCNICA SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO PRODUTO	FORT LIXO	R\$ 69,00	R\$ 55.200,00



105	1069	PACOTE	<p><b>SACO DE LIXO PRETO 110 LITROS C/ 100UN - REFORÇADO (E)</b> SACO DE LIXO PRETO 110 LITROS C/ 100UN - REFORÇADO (E) SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 80X100, SUPORTANDO 33 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 110 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. O</p> <p>VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.</p>	FORT LIXO	R\$ 119,50	R\$ 127.745,50
106	8500	PACOTE	<p><b>SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS C/ 10UN - (E)</b> SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS C/ 10UN. (E) SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59X62, SUPORTANDO 06 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 10 UNIDADES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO</p>	FORT LIXO	R\$ 7,20	R\$ 61.200,00



			COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.			
107	2100	PACOTE	<b>SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS C/ 10UN.</b> SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS C/ 10UN - (E) SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS C/ 10UN. (E) SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 63X80, SUPORTANDO 10 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 10 UNIDADES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.	FORT LIXO	R\$ 12,05	R\$ 25.305,00
108	5500	PACOTE	<b>SACO PARA LIXO 70 LT - PRETO COM 10 UNIDADES (E)</b> SACO DE LIXO PRETO 70 LITROS C/ 10UN - (E) SACO DE LIXO PRETO 70 LITROS C/ 10UN. (E) SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 65X100, SUPORTANDO 21 KG,	FORT LIXO	R\$ 11,50	R\$ 63.250,00



			CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 70 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÃO, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 10 UNIDADES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ			
109	211	PACOTE	<b>SACO PARA LIXO DE 100 LITROS C/ 100 UNIDADES (BRANCO LEITOSO)</b> SACO PARA LIXO DE 100 LITROS C/ 100 UNIDADES (BRANCO LEITOSO) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR BRANCO LEITOSO COM SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500 E COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM CONFORME NBR 9190, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO O QUÍMICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008	SANTA CLARA	R\$ 28,17	R\$ 5.943,87
111	221	PACOTE	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 15 LITROS - REFORÇADO</b> SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS C/ 100UN - (E) SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS C/ 100UN. (E) SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58, SUPORTANDO 03 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS	FORT LIXO	R\$ 6,54	R\$ 1.445,34





			<p>TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.</p>			
112	40	PACOTE	<p><b>SACO PLÁSTICO PARA COLETA 15 LITROS "BRANCO LEITOSO"</b> SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191 VÁLIDA A PARTIR DE 26/06/2008, NAS DIMENSÕES DE 39 CM DE LARGURA X 58 CM DE COMPRIMENTO CONFORME NBR 9190, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE EM CADA SACO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÃO APRESENTAR</p>	SANTA CLARA	R\$ 8,92	R\$ 356,80



			FUNDO ESTRELA. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO EMITIDO PELO I.P.T - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 VÁLIDA A PARTIR DE 26/06/2008			
113	100	PACOTE	<b>SACO PLÁSTICO PARA COLETA 30 LITROS "BRANCO LEITOSO"</b> SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191 VÁLIDA A PARTIR DE 26/06/2008, NAS DIMENSÕES DE 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE COMPRIMENTO CONFORME NBR 9190, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE EM CADA SACO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÃO APRESENTAR FUNDO ESTRELA. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO EMITIDO PELO I.P.T - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 VÁLIDA A PARTIR DE 26/06/2008.	SANTA CLARA	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
114	200	PACOTE	<b>SACO PLÁSTICO PARA COLETA 50 LITROS "BRANCO LEITOSO"</b> SACO PARA LIXO DE 50 LITROS C/ 100 UNIDADES (BRANCO LEITOSO) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR BRANCO LEITOSO COM SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500 E COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80CM CONFORME NBR 9190, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E	SANTA CLARA	R\$ 16,76	R\$ 3.352,00





			NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO O QUÍMICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008			
115	1074	PACOTE	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - REFORÇADO</b> SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS C/ 100UN - (E) SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS C/ 100UN. (E) SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59X62, SUPORTANDO 06 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.	FORT LIXO	R\$ 12,03	R\$ 12.920,22
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 405.893,33</b>						

**CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

MS DE ARAUJO  
ATACADISTA DE  
PRODUTOS EM GERAL  
LTD.A:26300858000165  
LTD.A:26300858000165  
5

Assinado de forma digital por  
MS DE ARAUJO ATACADISTA  
DE PRODUTOS EM GERAL  
LTD.A:26300858000165  
Dados: 2023.03.06 14:25:18  
+03'00"





5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS MÍNIMAS**

6.1 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS**

8.1 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**.

8.2 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## **CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS**

9.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de até **10 (dez) dias após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO**

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;



- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2** – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**11.2.1** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.3** – O registro do fornecedor será cancelado quando:

**11.3.1** – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**11.3.2** – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**11.3.3** – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**11.3.4** – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**11.3.5** – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do artigo 20 do Decreto nº 7.892/13 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.4** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**11.4.1** – por razão de interesse público; ou

**11.4.2** – a pedido do fornecedor.

**11.5** – Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

**11.5.1** – Junto ao Órgão Gerenciador:

**11.5.1.1** – Homologação dos equipamentos ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;

**11.5.1.2** – Comprovação das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

**11.5.2** – Junto à Unidade Contratante:

**11.5.2.1** – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

**12.1** – No ato da assinatura da ATA, como condição para contratação, a empresa deverá apresentar Prova de Regularidade Junto à fazenda do Município de Ubatuba, ou Comprovação de que a empresa não possui inscrição, de acordo com o art. 61 do Código Tributário Municipal desta municipalidade [Lei nº 1011/1989]. Esta declaração pode ser emitida gratuitamente no site da prefeitura: <http://prefeitura.ubatuba.sp.gov.br/Certidao/solicitacao.jsf>. Em caso de não apresentação, a empresa poderá enviar a comprovação via e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

**12.2** - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**12.3** - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

**12.4** - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

**13.2** – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**13.3** – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 08 MAR. 2023

**LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MS DE ARAUJO  
ATACADISTA DE  
PRODUTOS EM GERAL  
LTDA:26300858000165

Assinado de forma digital por MS  
DE ARAUJO ATACADISTA DE  
PRODUTOS EM GERAL  
LTDA:26300858000165  
Dados: 2023.03.06 14:25:53 -03'00'

**MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**  
**REPRESENTANTE**